



Acreúna – GO, 04 de agosto de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 66/2025**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA A INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA LAR.**

Senhor (a) Diretor de compras,

Com os cumprimentos, solicitamos de V.Exa. a futura aquisição de materiais de cama, mesa e banho para a Instituição De Acolhimento – Casa Lar, conforme Termo de referência anexo.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação e Políticas para Mulher	
Setor Requisitante: Departamento de compras	
Responsável pela Demanda: Adriana Silva de Souza	Matrícula: 2916
E-mail: assistencia.compras11@gmail.com	Telefone: (64) 99919-4700
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: <p>A presente justificativa tem por objetivo respaldar a necessidade da aquisição de itens de cama, mesa e banho para a Instituição de Acolhimento Casa Lar, vinculada à rede de Proteção Social Especial do município, conforme previsto nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).</p> <p>A Casa Lar atende, de forma ininterrupta, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, afastados do convívio familiar por medida protetiva. Acolhidos em regime de residência, esses indivíduos necessitam de condições dignas de moradia, higiene, conforto e cuidado.</p> <p>A aquisição de produtos como lençóis, fronhas, cobertores, toalhas de banho, toalhas de rosto e outros artigos de uso pessoal é essencial para:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Garantir o bem-estar e o conforto dos acolhidos;✓ Assegurar condições adequadas de higiene e saúde, conforme preconizado pelos órgãos de controle sanitário e vigilância epidemiológica;✓ Substituir itens danificados pelo tempo de uso, mantendo o padrão mínimo de qualidade exigido;✓ Promover um ambiente acolhedor e digno, minimizando os impactos emocionais e psicológicos da institucionalização;	

Rua João Altino Arantes S/N – Setor Sul – Acreúna – GO, CEP 75960-000.

CONTATO: (64) 3062 – 0019 – Ramal: 2037.

E-mail: assistencia.compras11@gmail.com

WHATSAPP: (64) 9 9919 – 4700

- ✓ Atender ao fluxo contínuo de acolhimento e desacolhimento, que exige reposição constante de enxovais.

Ademais, tais aquisições estão alinhadas aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção integral às crianças e adolescentes, sendo indispensáveis à execução das atividades diárias da unidade.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a aquisição dos referidos materiais, tendo em vista a natureza da demanda, o interesse público e o compromisso com a qualidade do serviço prestado pela Instituição Casa Lar.

As despesas decorrentes dessa solicitação deverão ser empenhadas e custeadas pela fonte 100, 129 através da Conta Corrente: 575205831-3 – Doações Casa Lar e Conta Corrente: 20539-7 – CREAS.

2. ESTIMATIVA DOS OBJETOS A SEREM FORNECIMENTOS.

Pleiteia-se este órgão a futura aquisição de materiais de cama, mesa e banho para a Instituição De Acolhimento – Casa Lar, conforme descrito no termo de referência, anexo.

3. TABELA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS OBJETOS.

Item	Detalhamento Do Objeto	Unidades	Quantidade
1.	Lençol com elástico de malha para cama de solteiro com fronha. Marca sugerida (Karsten, Teka), ou melhor qualidade.	Unidades	10
2.	Lençol com elástico de malha para cama de casal com fronha. Marca sugerida (Karsten, Teka), ou melhor qualidade.	Unidades	05
3.	Colcha cobre leito com porta travesseiro para cama de solteiro feminino. Marca sugerida (Karsten, Teka), ou melhor qualidade.	Unidades	08
4.	Colcha cobre leito com porta travesseiro para cama de solteiro masculino. Marca sugerida (Karsten, Teka), ou melhor qualidade.	Unidades	04
5.	Colcha cobre leito com porta travesseiro para cama de casal feminino. Marca sugerida (Karsten, Teka), ou melhor qualidade.	Unidades	03

6.	Fronhas lisas avulsas de algodão. Marca sugerida (Karsten, Teka), ou melhor qualidade.	Unidades	20
7.	Toalha de banho de algodão. Marca sugerida (Karsten, Teka), ou melhor qualidade.	Unidades	15
8.	Toalha de rosto de algodão. Marca sugerida (Karsten, Teka), ou melhor qualidade.	Unidades	15
9.	Tapete de banheiro antiderrapante. Marca sugerida (Karsten, Teka), ou melhor qualidade.	Unidades	15
10.	Toalha de mesa de cozinha 3,00 x 2,00. Estampas variadas e/ou cores variadas. Marca sugerida (Karsten, Teka), ou melhor qualidade.	Unidades	10
11.	Forros de bandeja 30x45. Marca sugerida (Karsten, Teka), ou melhor qualidade.	Unidades	10
12.	Cortina para janela com blackout 3,00 x 2,50. Marca sugerida (Karsten, Teka), ou melhor qualidade.	Unidades	05
13.	Kit varão para cortina de 3 metros. Itens Inclusos no Kit: 2 Varões de ALUMÍNIO (2x 1,50 metros totalizando 3 metros de comprimento / 28mm de diâmetro). 1 Conector; 3 Suportes de ALUMÍNIO 28mm; Parafusos e Buchas 6mm para Fixação em Alvenaria; 2 Ponteiras de ALUMÍNIO. Especificações: Material: ALUMÍNIO em todos os itens. Varão cromado: Alumínio Polido. Peças cromadas: Banhadas em Cromo. Todos os itens nas outras cores: Pintura Eletrostática. Todos os itens são compatíveis com cortinas de ilhós ou argolas de 28mm.	Kits	05

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DOS FORNECIMENTOS.

O fornecimento dos itens terá início **a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa vencedora da Dispensa de Licitação**, observando os prazos estabelecidos no termo de referência e demais condições contratuais acordadas.

**5. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PCA.**

A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA), especificamente no Decreto nº 358/2024 alterado pelo Decreto n. 07/2025 em seu item 151 – (*Material de cama, mesa e banho*)

Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.

6. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Daianne Alves Moreira

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Adriana Silva de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Políticas para Mulheres
Decreto 012/2025